



**ATA**

**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CNPS**

29 de março de 2006  
**Brasília -DF**

1                                   **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
2                                   **ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
3                                   **NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS**

4  
5   **DATA:** 29 de março de 2006.

6   **LOCAL:** Sala de Reuniões do 9º Andar do MPS

7  
8   **I – PRESENCAS**

9  
10   **Representação do Governo**

11   MPS – Nelson Machado

12   MPS – Helmut Schwarzer

13   INSS – Valdir Moysés Simão

14   INSS – Benedito Adalberto Brunca

15   MF – Paula Bicudo de Castro Magalhães

16   MP – Eduardo Cezar Gomes

17   MP – Guilherme Costa Delgado

18  
19   **Representação dos aposentados e pensionistas**

20   SINTAP – Epitácio Luiz Epaminondas

21   COBAP – Josepha Theotônia de Britto

22   COBAP – Luiz Adalberto da Silva

23  
24   **Representação dos trabalhadores em atividade**

25   CGT – Carlos Alberto dos Reis

26   CUT – Lúcia Regina dos Santos Reis

27   CONTAG – Evandro José Morello

28  
29   **Representação dos empregadores**

30   CNC – José Idemar Ribeiro

31   CNI – Aurélio Marcio Nogueira

32  
33   **Convidados:**

34   MPS – Alessandra Pires

35   MPS/Dataprev – Rodrigo Novais Coutinho

36   MPS/Dataprev – Mariza Lomba

37   MPS/INSS – Lúlio D. S. Azevedo

38   COBAP – Benedito Marcílio

39   COBAP – Maria Luiza Lerario

40   COBAP – Robson Souza

41   ABBC – Renato Oliva

42  
43   **Ausências:**

44   MPS – Carlos Eduardo Gabas

45   MPS – João Donadon

46   MPS – Adacir Reis

47   SRP – Adélia Martins da Matta

48   MF – Manoel Joaquim de Carvalho Filho

49   SINDNAP – Luiz Antonio Adriano da Silva

50   COBAP – Josias Oliveira Melo

51   COBAP – Raimundo Nonato de Souza

52   CONTAG – Alessandra da Costa Lunas

53   Força Sindical – Ricardo Patah

54   SDS – Wagner José de Souza

55   CNF – Jorge Higashino

56 CNM – Paulo Roberto Ziulkoski  
57 CNA – Rodolfo Tavares  
58 CNT – Danielle Strohmeier Gomes

59

60

## 61 **II – ABERTURA**

62 Presidindo a Mesa, o Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Nelson  
63 Machado, abriu a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, informou  
64 ao Conselho que tomaram posse os Conselheiros Josias Oliveira Melo e Luiz  
65 Adalberto da Silva, ambos representando a COBAP, a Conselheira Adélia Martins da  
66 Matta, representante da Secretaria de Receita Previdenciária, no lugar da Sra. Lieda  
67 Amaral, e o novo membro Adacir Reis, estendendo a todos os votos de boas-vindas.  
68 Fazendo referência ao Censo Previdenciário, informou que quase dois milhões de  
69 benefícios foram recenseados desde outubro de 2005, na primeira etapa que foi  
70 realizada em três blocos, e que na próxima segunda-feira, dia 3 de abril, será  
71 suspenso o pagamento de cerca de 80 mil benefícios cujos beneficiários não  
72 responderam ao Censo. Ponderou que deveriam existir pessoas que por alguma  
73 razão não souberam da realização do Censo ou que o fizeram, mas os bancos não  
74 registraram, por isso seria necessária muita tranqüilidade para orientar os meios de  
75 comunicação e os segurados para a solução daquele problema, que será a seguinte:  
76 no mesmo banco em que o segurado receber o aviso de que o pagamento do seu  
77 benefício foi suspenso, ele deverá procurar o guichê de atendimento e apresentar o  
78 seu CPF e o documento de identidade, bem como o seu comprovante de endereço,  
79 se o tiver em mãos. Dessa forma, o Censo será respondido e, no prazo máximo de  
80 treze dias, o benefício será disponibilizado. Esse prazo corresponderia ao tempo  
81 máximo contratado, porque os bancos precisariam de dez dias para prestar a  
82 informação e a Previdência Social, de três dias para autorizar o pagamento. Porém, o  
83 INSS, a Auditoria de Benefícios e a Febraban fizeram um esforço para que a maioria  
84 dos bancos procedesse ao pagamento desses benefícios no mesmo dia em que o  
85 Censo for respondido, fato que o Sr. Ministro não pretendia mencionar em cadeia  
86 nacional para não criar confusão, uma vez que cada banco tem o seu procedimento.  
87 Lembrou que 80 mil benefícios equivalem a cerca de cem milhões de reais por mês,  
88 cujo pagamento seria suspenso, e que haverá situações de beneficiários que não  
89 existem, ponderando que elas deveriam corresponder à maioria das suspensões.  
90 Externou a sua preocupação de que haja grupos organizados ou quadrilhas que se  
91 aproveitavam desses recursos e tentarão tumultuar esse processo na segunda-feira.  
92 Enfatizou que o Censo é um compromisso do Estado brasileiro previsto em lei,  
93 portanto a Previdência Social o realizará até o último dia. Ressaltou que o tratamento  
94 em relação aos segurados que por condição específica não responderam ao Censo,  
95 ou que o fizeram, mas as suas informações não foram recebidas pela Previdência  
96 Social, seria de respeito, mediante o pagamento imediato do seu benefício, se  
97 possível no mesmo dia, contudo, depois de feitos todos os ajustes, o Ministério agiria  
98 fortemente sobre os benefícios suspensos, a fim de entender, avaliar e investigar o  
99 que aconteceu. Solicitou a participação dos Conselheiros para ajudar a Previdência  
100 Social a debelar qualquer tentativa de se tumultuar o Censo, pois, além do trabalho  
101 realizado para recensear dois milhões de benefícios, quatorze milhões ainda serão  
102 recenseados para atualizar os seus dados, a fim de que a Previdência disponha de  
103 um cadastro limpo, adequado e capaz de pagar os benefícios, garantindo o acesso  
104 daqueles que têm direito e suspendendo o benefício dos que não têm esse direito.  
105 Findos os seus informes, pediu licença para se retirar, passando a presidência dos  
106 trabalhos para o Sr. Helmut Schwarzer.

107

108

109

110 **III – EXPEDIENTE**

111

112 O Sr. Presidente submeteu à votação dos Conselheiros a Ata da 118ª Reunião  
113 Ordinária, que foi aprovada por todos. Em seguida, o Sr. Presidente informou aos  
114 Conselheiros que foi publicado decreto atualizando o Decreto nº 4.784, que trata dos  
115 Conselhos de Previdência Social junto às Gerências Executivas, uma vez que, com a  
116 extinção das superintendências e a criação das gerências regionais, decorrente da  
117 mudança na estrutura do INSS, havia Conselhos cujo presidente era o  
118 superintendente, cargo que não existe mais. Assim, caberia ao Conselho Nacional de  
119 Previdência Social promover a atualização do Regimento Interno dos Conselhos de  
120 Previdência Social. Lembrou que o Conselho já teria aprovado o Regimento segundo o  
121 qual funcionam os Conselhos junto às Gerências Executivas e que agora ele deveria  
122 ser atualizado para que os instrumentos legais fossem ajustados à nova estrutura do  
123 INSS e ao texto do Decreto. Submeteu à discussão a Proposta de Resolução nº 1.273,  
124 que altera o Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social, de modo que  
125 nas cidades onde houver apenas uma gerência executiva o ocupante de tal cargo seja  
126 conduzido automaticamente à Presidência do CPS e naquelas em que houver mais de  
127 uma gerência executiva, como no caso do Rio de Janeiro e de São Paulo, o Conselho  
128 da Previdência Social seja instalado junto à gerência que prestar o serviço de  
129 secretaria de apoio, a qual, no Rio de Janeiro, será a Gerência Rio de Janeiro Centro  
130 e em São Paulo, a Gerência São Paulo Centro, sendo que os demais gerentes  
131 executivos participarão das reuniões regulares dos Conselhos com os representantes  
132 da sociedade. Esclareceu que no texto da resolução estava prevista a participação das  
133 Delegacias da Receita Previdenciária e que alguns Conselhos solicitaram que a  
134 frequência das suas reuniões fosse bimensal em vez de mensal, razão por que  
135 constaria do art. 10 a seguinte redação: *“Art. 10. O Conselho reunir-se-á*  
136 *ordinariamente uma vez por mês ou a cada dois meses.”* A Conselheira Lúcia Regina  
137 Reis manifestou o seu receio de que no momento em que tais Conselhos  
138 começassem a funcionar realmente, debatendo os problemas e articulando com a  
139 sociedade local as suas demandas, reuniões bimensais não fossem suficientes. O Sr.  
140 Benedito Marcílio considerou temerosa a realização de reuniões bimensais. porque tal  
141 periodicidade poderia comprometer as suas decisões e as futuras reuniões, uma vez  
142 que no encerramento de uma reunião não ficaria explicitada a data para a realização  
143 da próxima. O Sr. Presidente rebateu esse argumento, esclarecendo que o CNPS  
144 havia fixado como regra a realização de suas reuniões na última quarta-feira de cada  
145 mês, o que poderia ser seguido pelos presidentes dos Conselhos de Previdência  
146 Social, conforme o dia que lhes parecesse mais conveniente. Acrescentou que em  
147 algumas ocasiões o CNPS não realizara reuniões, como teria ocorrido em dezembro  
148 de 2004, argumentando que deveria haver alguma flexibilidade para a realização das  
149 reuniões daqueles Conselhos, o que não significava que os gerentes executivos  
150 pretendiam se furtar às discussões de temas importantes para as respectivas  
151 localidades. O Conselheiro Eptácio Luiz Epaminondas mencionou que fazia parte do  
152 Conselho de São Paulo, que definia no começo do ano o calendário das suas  
153 reuniões. A Conselheira Lúcia Regina Reis informou que teria recebido relato da CUT  
154 – Bahia criticando o Gerente Executivo, o que foi respondido pelo Sr. Presidente,  
155 dizendo que o Gerente Executivo de Salvador fora trocado recentemente. Em seguida,  
156 a Conselheira ponderou que a definição sobre a frequência das reuniões, apesar de  
157 parecer mera formalidade, poderia se tornar complexa, pois não seria fácil contar com  
158 a presença de um terço da representação dos quatro segmentos que faziam parte do  
159 Conselho, porém a adequação da periodicidade das reuniões poderia ser alterada  
160 mais adiante se fosse questionada. Comentou que ainda não se reuniram os  
161 conselheiros que representavam a CUT em todos os Conselhos, porque estes ainda  
162 estariam em processo de implantação, portanto não considerava adequada a extensão  
163 do prazo para a realização das suas reuniões, tendo em vista a necessidade da sua  
164 implantação e do seu funcionamento adequado. A Conselheira Paula Bicudo

165 argumentou que participava de conselhos cujas reuniões seriam trimestrais, as quais  
166 se mostravam tão ou mais eficientes do que se fossem mensais e que não seria uma  
167 reunião ordinária que implantaria um conselho, mas o seu trabalho diário. A  
168 Conselheira Lúcia Regina Reis rebateu esse argumento, dizendo que se não se  
169 estabelecesse um processo contínuo de debates para se processarem as críticas e  
170 informações não haveria utilidade na implantação de tais Conselhos. O Sr. Presidente  
171 corroborou o argumento da Conselheira, ressaltando a necessidade de que houvesse  
172 regularidade naquelas reuniões, tendo em vista o objetivo do Conselho de Previdência  
173 Social no sentido de abrir um canal de diálogo permanente entre o sistema  
174 previdenciário e os diversos interlocutores da sociedade civil. Asseverou que os  
175 Conselhos não deveriam funcionar como uma ouvidoria para despachar casos  
176 individuais, e sim para tratar de problemas mais amplos que afetassem muitos  
177 segurados, citando como exemplo alguma regra que não funcionasse bem ou uma  
178 agência mal instalada. Aduziu que a sugestão de se flexibilizarem as reuniões do CPS  
179 fora apresentada por alguns gerentes executivos presidentes de conselhos com  
180 histórico de diálogo com os movimentos sociais que acreditavam que a realização de  
181 reuniões bimensais manteria a intensidade das discussões e seria considerada como  
182 uma opção. A Conselheira Lúcia Regina Reis manifestou a sua concordância com a  
183 resolução, ressaltando que teria apresentado apenas uma dúvida sobre o assunto, o  
184 que não mereceria algumas observações que foram feitas, e que se houvesse  
185 necessidade de rever aquela decisão mais adiante o Conselho poderia fazê-lo. O Sr.  
186 Presidente pediu desculpas por alguma observação inapropriada que tivesse  
187 externado e submeteu o texto da Resolução nº 1.273 à votação dos Conselheiros, o  
188 qual foi aprovado nos seguintes termos: “O Plenário do Conselho Nacional de  
189 Previdência Social, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de  
190 2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do art. 296-A do  
191 Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de  
192 1999, na redação dada pelo Decreto nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006, e de acordo  
193 com o art. 21 da Resolução do CNPS nº 1.234, de 17 de dezembro de 2003, resolve:  
194 1. O Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social, aprovado pela  
195 Resolução do CNPS nº 1.234, com as alterações da Resolução do CNPS nº 1.252, de  
196 24 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:  
197 Art. 1º. Os Conselhos de Previdência Social – CPS, unidades descentralizadas do  
198 Conselho Nacional de Previdência Social, com sede nas Gerências Executivas do  
199 Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, são instâncias colegiadas, de caráter  
200 consultivo e de assessoramento e têm como finalidade apresentar propostas para a  
201 política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário.  
202 Art. 2º. Os Conselhos de Previdência Social – CPS têm, no âmbito e jurisdição das  
203 Gerências Executivas às quais se vinculam, as seguintes competências (...)  
204 Art. 3º (...)  
205 § 1º (...)  
206 I – Nas cidades onde há mais de uma Gerência Executiva:  
207 a) o titular da Gerência Executiva na qual está instalado o CPS;  
208 b) um servidor da Divisão ou Serviço de Benefícios de uma das Gerências Executivas  
209 sediadas na cidade ou outro Gerente Executivo;  
210 c) um representante da Delegacia da Receita Previdenciária; e  
211 d) um representante da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.  
212 II – Nas cidades onde há apenas uma Gerência Executiva:  
213 a) o Gerente Executivo;  
214 b) um servidor da Divisão ou Serviço de Benefícios da Gerência Executiva;  
215 c) um representante da Delegacia da Receita Previdenciária que atue na região; e  
216 d) um representante da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.  
217 Art. 4º. Os Conselheiros e seus suplentes serão nomeados pelo Gerente Executivo,  
218 mediante indicação:  
219 I – do próprio gerente nos casos dos representantes do Governo;

220 (...)
221 § 1º. Deverão ser observadas, nas indicações dos representantes da sociedade civil, a
222 estrutura sindical brasileira e a representatividade das entidades no âmbito da
223 respectiva circunscrição territorial de atuação das Gerências Executivas do INSS,
224 dando-se preferência, nas capitais, às federações e centrais sindicais.

225 (...)
226 § 4º. O Gerente Executivo presidirá o CPS em sua respectiva Gerência Executiva.

227 (...)
228 Art. 10. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou a cada dois
229 meses, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante
230 convocação de seu presidente ou de um terço de seus membros, observado, no caso
231 de assembléia extraordinária, o prazo de três dias de antecedência para a realização
232 da reunião.

233 § 1º. As reuniões ordinárias poderão ser adiadas por até quinze dias a requerimento
234 da maioria absoluta dos conselheiros, e sua organização é de responsabilidade do
235 gerente executivo.

236 (...)
237 § 4º. Na ausência do Presidente do Conselho, o Plenário será presidido por seu
238 suplente e, na ausência deste, pelo representante do Governo presente no Plenário
239 ocupante do mais alto cargo da hierarquia na Gerência Executiva.

240 (...)
241 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

242
243 Nelson Machado
244 Presidente”

245
246
247
248 **IV – INFORMES**

249
250 O Sr. Presidente informou que a Diretoria de Benefícios do INSS e a Secretaria de
251 Previdência Social eram co-organizadores de um seminário de médicos peritos que se
252 realizava do dia 28 ao dia 30 de março para tratar da implementação do Acordo
253 Multilateral de Previdência Social do Mercosul também na área de benefícios por
254 incapacidade. Assim, médicos peritos brasileiros estariam discutindo com os
255 respectivos colegas da Argentina, do Uruguai e do Paraguai os critérios utilizados nos
256 três países para chegar ao entendimento sobre o tratamento a ser dado a pessoas
257 que cruzam as suas fronteiras e serão submetidas a avaliações periciais. Acrescentou
258 que, no pronunciamento de abertura do seminário, S. Sª e o Conselheiro Benedito
259 Brunca sublinharam a necessidade de se investir mais em capacitação da perícia
260 médica, aproveitando aquela oportunidade para proporcionar a aprendizagem
261 recíproca entre os países que fazem parte do Mercosul, além da intenção de se
262 organizarem mais eventos de capacitação para a perícia médica no segundo semestre
263 deste ano. Informou também que o Conselheiro Evandro Morello, juntamente com o
264 Presidente da Contag, Manoel dos Santos, compareceram ao Ministério no decorrer
265 dessa semana para finalizar com as demais áreas do Governo as discussões sobre o
266 encaminhamento da atualização da Previdência Rural, aduzindo que possivelmente
267 nos próximos dias haverá alguma novidade nesse sentido. Comunicou a instalação, no
268 dia 9 de março, do Conselho de Previdência Social em Juazeiro, na Bahia, e que
269 ainda faltava instalar nove Conselhos: dois no Rio Grande do Sul, em Uruguaiana e
270 em Pelotas; um no Rio de Janeiro, em Volta Redonda; um em Minas Gerais, em
271 Montes Claros; um na Bahia, em Vitória da Conquista; dois em Pernambuco, em
272 Garanhuns e em Caruaru; um no Ceará, em Sobral; e um no Maranhão, em
273 Imperatriz. Lembrou aos Conselheiros que se quisessem indicar membros de suas
274 entidades para participar de tais Conselhos deveriam procurar os gerentes executivos

275 das respectivas gerências. Em seguida, anunciou a realização, naquele momento, de  
276 concurso para gerente executivo e solicitou ao Conselheiro Benedito Brunca que  
277 discorresse a esse respeito. O Conselheiro informou que o INSS estava dando  
278 prosseguimento ao processo de profissionalização da nomeação dos gerentes  
279 executivos que remontava a três ou quatro anos, no qual foram feitas algumas  
280 adaptações. Lembrou que anteriormente, para a área de gerente executivo, havia  
281 inscrição para a concorrência ao cargo em localidade específica, mas agora estaria  
282 sendo constituído um cadastro de reserva de pessoas que se submetiam a um  
283 processo de avaliação, de modo que, quando houvesse uma vaga em qualquer lugar  
284 do País, os interessados poderiam concorrer. Na etapa do concurso realizada no  
285 último sábado em todo o País, houve uma prova escrita, com cem perguntas  
286 abrangendo as áreas de atendimento, gestão, logística, benefícios e procuradoria,  
287 com vinte perguntas sobre cada uma, para avaliar o conhecimento e o perfil dos  
288 candidatos, em que seria necessário atingir determinada quantidade de pontos para a  
289 aprovação. Depois dessa fase, serão feitas entrevistas e análises de currículos para  
290 se proceder à seleção dos finalistas. Acrescentou que a primeira percepção dos  
291 candidatos fora positiva, pois a prova espelhava o que eles teriam que enfrentar  
292 quando assumissem o cargo de gerente executivo, e que era necessário que eles  
293 tivessem uma noção bem ampla de todas as áreas, devido à importância do gerente  
294 executivo na linha de comando para o funcionamento das unidades. Comprometeu-se  
295 a dar conhecimento dos resultados das provas ao Conselho assim que ele fosse  
296 divulgado. O Conselheiro Aurélio Márcio Nogueira externou a sua preocupação com o  
297 que estaria ocorrendo na Secretaria de Arrecadação da Previdência Social.  
298 Discorrendo sobre o assunto, mencionou que há dois anos foram feitas várias  
299 instruções normativas, culminando com a IN nº 100, referente ao recolhimento da  
300 contribuição de Previdência Social sobre o faturamento das empresas construtoras, o  
301 que, segundo o Conselheiro, era muito positivo, pois nivelava todas as empresas ao  
302 tornar praticamente impossível a sonegação de impostos. Contudo, boa parte dos  
303 clientes dos serviços das construtoras seria constituída de prefeituras e de algumas  
304 empresas que não recolheriam corretamente os seus impostos, o que prejudicava  
305 muito as empresas construtoras, que ficavam impossibilitadas de receber CND,  
306 portanto não participavam das concorrências. A preocupação do setor da indústria da  
307 construção civil devia-se ao fato de a Previdência exigir que as empresas acionassem  
308 o tomador dos serviços, ponderando que seria praticamente impossível para uma  
309 empresa obrigar uma prefeitura ou outra empresa a pagar os seus débitos. Sugeriu o  
310 Conselheiro que a Previdência notificasse, quando da renovação da CND, as  
311 empresas que arrecadaram e não fizeram o recolhimento à Previdência, e não as  
312 construtoras. Quanto ao processo para o recebimento de CND, informou que ele  
313 começava com um relatório de restrições no qual o sistema da Previdência anotava  
314 algumas discrepâncias. Diante disso, as empresas apresentavam uma série de  
315 documentos, e o fiscal dava baixa no mesmo momento. Porém, aquela baixa não era  
316 feita no sistema, de modo que, quando a empresa solicitava a renovação da sua CND,  
317 havia todas as restrições anteriores, além de outras que seriam mais recentes.  
318 Segundo o Conselheiro, esse problema teria aumentado inclusive o custo das obras,  
319 porque somente um pequeno número de empresas podia participar de negócios com o  
320 Poder Público; as demais se encontravam impedidas por falta de CND, devido a falhas  
321 para as quais não concorreram. Diante do exposto, indagou o que o Conselho poderia  
322 fazer para melhorar o desempenho das empresas públicas tomadoras de serviços e  
323 dos bancos oficiais que realizavam empréstimos. O Sr. Presidente mencionou que o  
324 Conselho não contava naquele momento com a presença da Representante da  
325 Receita Previdenciária que fora nomeada para o lugar da Srª Lieda Amaral, a qual,  
326 devido à sua agenda, não tinha condições de participar das reuniões do Conselho.  
327 Sugeriu colocar o Conselheiro, por intermédio da Secretaria Executiva do CNPS, em  
328 contato direto com a Secretaria de Receita Previdenciária para expor a situação das  
329 empresas construtoras, ponderando que talvez existissem mecanismos gerenciais

330 para se encaminharem rapidamente aquelas questões, mas, se houvesse  
331 necessidade de alteração de legislação ou de avaliação de prós e contras, o assunto  
332 poderia ser submetido à discussão do Conselho posteriormente. O Conselheiro  
333 Evandro Morello informou que a Contag havia visitado vários Estados para  
334 acompanhar alguns problemas que estariam ocorrendo, relacionados com a estrutura  
335 do INSS. Apesar de reconhecer o esforço da Diretoria de Benefícios no sentido de  
336 amenizar o problema de represamento de processos, algumas ocorrências fugiriam à  
337 sua competência, pois não se restringiam somente às formas de acesso. Segundo o  
338 Conselheiro, fora identificado um problema estrutural, relativo à demanda por  
339 servidores. Propôs que na próxima reunião do Conselho fosse apresentado o estudo  
340 que havia no INSS sobre a contratação de novos servidores para suprir minimamente  
341 a necessidade das agências. Ponderou que o concurso realizado em 2004 serviu  
342 apenas para substituir os servidores terceirizados e que muitos outros estariam se  
343 aposentando. Portanto, não obstante o aumento da demanda, não havia pessoas  
344 suficientes para atendê-la. Conclamou o Conselho a se manifestar perante o Ministério  
345 da Previdência Social e os demais Ministérios, solicitando a realização de concursos  
346 públicos o mais rapidamente possível, a fim de se contratarem novos servidores para  
347 o INSS. Antes de conceder a palavra ao Conselheiro Benedito Brunca, o Sr.  
348 Presidente sugeriu convidar para a próxima reunião o Sr. Andreola, Diretor de  
349 Recursos Humanos do INSS, não apenas para comentar a questão específica  
350 mencionada pelo Conselheiro Evandro Morello, mas também para discorrer sobre a  
351 política de recursos humanos de uma forma geral. O Conselheiro Benedito Brunca  
352 ratificou a informação prestada pelo Conselheiro Evandro Morello, explicando que há  
353 um mês e meio o Governo autorizou a contratação de mil servidores, número que para  
354 qualquer outro órgão seria expressivo, mas para o INSS não adiantava alocar um  
355 servidor em cada APS, posto que elas somariam mil e duzentas em todo o País. No  
356 processo de escolha das unidades, foi feito um rateio entre as cinco gerências  
357 regionais do País, de modo a distribuir duzentas vagas por região. Assim, mediante  
358 acordo com as gerências executivas, definiram-se quantos servidores cada uma  
359 receberia para atenuar essa situação. Acrescentou que o INSS e o Ministério da  
360 Previdência Social têm solicitado ao Governo Federal autorização para contratar mais  
361 pessoal, conforme estudo que poderia ser detalhado pelo Diretor de Recursos  
362 Humanos do INSS na próxima reunião do Conselho. A Conselheira Josepha Theotônia  
363 comentou as discussões que estavam ocorrendo para definir o reajuste das  
364 aposentadorias e pensões, considerando estranho que o Conselho Nacional de  
365 Previdência Social não estivesse inserido no grupo de trabalho designado para tal fim.  
366 Questionou a participação de representantes do Ministério da Saúde para discutir  
367 sobre remédios, sem que se cogitasse a necessidade de o Conselho Nacional de  
368 Direitos do Idoso também participar, apesar de decreto da lavra do Senhor Presidente  
369 da República determinando que este órgão cuidasse os assuntos atinentes ao  
370 Estatuto do Idoso. Considerou importante e louvável que o Governo proporcionasse o  
371 acesso a remédios por meio da Farmácia Popular, mas lembrou que o Estatuto do  
372 Idoso previu remédio gratuito e que tal assunto não deveria ser abordado numa  
373 discussão sobre reajuste. Entregou ao Presidente do Conselho uma moção enviada  
374 pela Câmara Municipal de Mauá, protestando pelo reajuste de 2005, e informou sobre  
375 um encontro de aposentados que seria realizado no dia 7 de abril, em Salvador, Bahia,  
376 contando com a presença dos Presidentes da Cobap e do Mosap, para discutir várias  
377 questões. Alertou quanto à necessidade de o Conselho tomar conhecimento do  
378 assunto referente à PEC nº 157, de 2003, que se encontrava na Câmara dos  
379 Deputados, porque mediante tal Proposta se pretendia realizar em 2007 uma reforma  
380 constitucional que deveria ser analisada por todos. Citou ainda o PLP nº 123, de 2004,  
381 destinado às micro e pequenas empresas, informando que o seu relator teria acatado  
382 algumas reclamações do movimento sindical para retirar do projeto medidas que  
383 prejudicariam direitos dos trabalhadores e solicitando que o Conselho tivesse acesso a  
384 essa documentação. O Sr. Presidente penitenciou-se por não ter desejado boas-



385 vindas ao Presidente da Cobap, Sr. Benedito Marcílio, que estava assistindo à reunião  
386 do Conselho, agradecendo a sua presença. Informou que o reajuste estava sendo  
387 discutido por uma comissão de que faziam parte o Ministério da Previdência Social,  
388 representado pelo seu Secretário Executivo, Carlos Eduardo Gabas, e o Ministério do  
389 Trabalho e Emprego, o qual havia negociado com as centrais sindicais a questão do  
390 salário mínimo. Quanto à moção de Mauá, informou que tomara conhecimento dela e  
391 que costumava receber frequentemente manifestações de tal natureza. Em seguida,  
392 explicou que a lei não definia exatamente o índice de inflação a ser aplicado para  
393 reajustar os benefícios de aposentados e pensionistas. Lembrou que fizera menção,  
394 em outras reuniões do Conselho, que para se operacionalizar o reajuste na data  
395 adequada deveria ser utilizada como base a inflação do último mês do período em  
396 relação ao qual se referia o reajuste, o que não significava uma mensuração precisa.  
397 Como se tratava de uma estimativa, poderia haver uma diferença em relação ao INPC,  
398 como vinha ocorrendo há algum tempo, não só nos últimos três anos, mas também em  
399 governos anteriores. Quanto ao fato de se inserirem outros assuntos na discussão,  
400 como políticas de saúde e transportes, considerou positiva para os beneficiários da  
401 Previdência Social a negociação para se viabilizar uma série de benefícios previstos  
402 no Estatuto do Idoso. A Conselheira Josepha Theotônia mencionou a importância do  
403 Conselho Nacional de Seguridade Social e da volta do seu funcionamento, devido ao  
404 conceito de Seguridade Social que os aposentados lutaram muito para que fosse  
405 consagrado na Constituição e porque esse Conselho fora responsável pelo controle  
406 dos orçamentos e pelo reajuste. Enfatizou que, apesar da reivindicação da Cobap no  
407 sentido do retorno daquele Conselho, verificava que havia um trabalho para deixar os  
408 conselhos de fora das discussões sobre o reajuste, questionando se o Governo não  
409 reconhecia a sua importância para a população. O Sr. Presidente respondeu que não  
410 havia despreço em relação aos conselhos, mas que se prestigiavam reuniões mais  
411 ágeis para o fim de negociação, nas quais os representantes das partes interessadas  
412 se envolviam em discussões que ocorriam em grupos de trabalho e em comissões  
413 técnicas, de forma mais objetiva. Acrescentou que a Previdência Social fazia parte do  
414 orçamento do Governo, no qual havia limitações que talvez não permitissem atender a  
415 todas as reivindicações, mas que seria possível fazer uma composição muito mais  
416 eficiente em grupos de trabalho do que discutindo a questão em conselhos que não se  
417 intercomunicavam. A Conselheira Lúcia Regina Reis solicitou, se fosse pautado o  
418 assunto sobre a carência de servidores públicos na Previdência Social, a participação  
419 da CNTSS e da Fenasps, entidades que os representam, para acompanhar a  
420 discussão como convidadas. Antes de passar para a Ordem do Dia, o Presidente  
421 informou que havia um pedido do Conselheiro Evandro Morello de que a pauta fosse  
422 invertida para se abordar o assunto referente ao relatório do Grupo de Trabalho Cartão  
423 de Crédito, cujas discussões teria participado mais diretamente, devido à realização da  
424 reunião nacional da Contag naquele momento, para a qual o Conselheiro precisava  
425 retornar, e perguntou se todos concordavam com a inversão, que foi aprovada.

426

427

## 428 **V – ORDEM DO DIA**

429

### 430 **1 – Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho Cartão de Crédito**

431

432 Passando para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que o prazo de 120 dias  
433 para a realização dos trabalhos deste grupo começara a ser contado em fevereiro,  
434 tendo decorrido 45 dias desde a reunião do CNPS que estabeleceu que seria  
435 regulamentada mais detalhadamente a questão dos empréstimos consignados.  
436 Adiantou que sinalizara o desejo de concluir as discussões em breve, talvez em duas  
437 semanas, com a possibilidade de marcar a segunda reunião do grupo de trabalho  
438 antes da próxima reunião do Plenário do Conselho, a fim de liquidar o assunto até o  
439 final do mês de abril, aprovando o restante da resolução, para que os agentes que

440 operam nesse setor possam programar-se com alguma antecedência, a fim de liberar  
441 o cartão de crédito dentro do prazo concedido pelo CNPS. Diante da solicitação  
442 mediante ofício do Sr. Presidente da Cobap de que o assunto fosse encaminhado com  
443 urgência, o grupo de trabalho se reuniu na segunda-feira desta semana, dia 27 de  
444 março, e, apesar de não haver consenso entre a maioria dos participantes do  
445 Conselho em relação a dois ou três pontos que foram discutidos, resolveu submeter  
446 ao Plenário do CNPS uma resolução no sentido de dar o primeiro passo para resolver  
447 a questão dos empréstimos em consignação. Um dos assuntos aprovados pelo grupo  
448 de trabalho dizia respeito à TAC – Taxa de Abertura de Crédito, que seria cobrada  
449 pelas instituições que oferecem empréstimos consignados, mediante percentuais que  
450 podiam variar de 3% a 8% sobre o valor do empréstimo, sendo que algumas cobravam  
451 TAC com teto em valor absoluto, outras não o faziam e outras ainda ofereciam  
452 empréstimos com 0,99% de juros mediante a cobrança de uma TAC altíssima. Houve  
453 consenso no grupo de trabalho de que faltava transparência nessas taxas, sendo  
454 aceita a proposta de proibição da cobrança de TAC, de modo que a taxa de juros  
455 representasse o custo do empréstimo. Assim, conforme a avaliação do grupo, será  
456 mais simples a comparação entre as diversas ofertas de crédito, com a expectativa de  
457 que se torne mais eficiente a competição entre as instituições bancárias. Esclareceu  
458 que, no primeiro momento, haverá aumento da taxa de juros, pois o que estava sendo  
459 cobrado a título de TAC passará a ser cobrado na taxa de juros, esperando que não  
460 se alegasse depois que a decisão do Conselho Nacional de Previdência Social gerou  
461 aumento da taxa de juros, uma vez que a taxa efetiva praticada já estava implícita,  
462 ocultando o custo do empréstimo. Informou que, apesar da fixação do prazo máximo  
463 de 36 meses para o pagamento do empréstimo em regulamentação da Previdência  
464 Social, alguns bancos cobrariam taxas diferenciadas conforme as variações daquele  
465 limite, então não haveria como compará-las ao longo do tempo. Sendo assim, houve  
466 uma proposta de explicitação da curva de juros conforme os diferentes prazos de  
467 oferta de empréstimos. Com tais medidas – a eliminação da TAC e a explicitação da  
468 curva da taxa de juros – a intenção seria criar condições para oferecer mais  
469 transparência e maior comparabilidade, facilitando a escolha por parte dos  
470 beneficiários da Previdência Social, mediante as opções de oferta do mercado de  
471 crédito, conforme as suas necessidades e condições de pagamento. O grupo de  
472 trabalho também solicitou que o INSS explicitasse na próxima edição de instrução  
473 normativa sobre crédito consignado as conseqüências para as instituições financeiras  
474 que não informarem corretamente aos aposentados e pensionistas as taxas de juros  
475 que praticavam. Discorrendo sobre a penalidade de suspensão de convênios, o  
476 Conselheiro Benedito Brunca explicou que a primeira medida prevista nas normas  
477 seria a suspensão das operações quando não houvesse resposta a queixas de  
478 segurados em razão da ocorrência de fraudes. Citou como exemplo dois casos que  
479 foram objeto de suspensão, relativos ao Banco Cruzeiro do Sul, que demorou cerca de  
480 uma semana para devolver o dinheiro às pessoas que foram vítimas de fraudes  
481 ocorridas em Taguatinga, Distrito Federal, que registraram queixa em delegacias de  
482 polícia devido ao embaraço na devolução do dinheiro, e ao BMG, também registrado  
483 no Distrito Federal. Observou que depois disso os bancos ficaram atentos, devido à  
484 determinação da Previdência Social em efetivar suspensões quando não forem  
485 cumpridas as cláusulas já estabelecidas. Fez referência a ação civil pública que  
486 estaria sendo movida pela Alerj – Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e pelo  
487 Ministério Público Federal naquele Estado, na qual o INSS fora citado para decidir se  
488 participaria do pólo ativo ou passivo daquela ação, relativa à prática irregular de  
489 publicidade que induziria o aposentado a erro quando da escolha de instituições de  
490 crédito que anunciavam taxa zero de juros, e cobravam TAC elevada no ajuste final.  
491 Ressaltou que à medida que existirem denúncias ou que as entidades apontarem  
492 casos concretos, a Previdência vai verificar se foi burlado algum dos preceitos  
493 contidos nas suas normas internas. Caso isso ocorra, será estabelecida eventual  
494 punição conforme a gravidade da situação, variando da suspensão por algum tempo

495 ou por prazo indeterminado. Considerou oportuna a proposta de resolução  
496 apresentada, porque facilitaria o posicionamento do INSS como gestor da operação,  
497 lembrando que o Instituto não teria parâmetros para decidir sobre taxas de juros e que  
498 agora, com o respaldo do Conselho, ele poderia indicar a forma como esses juros  
499 deverão ser apresentados se sofrerem variação. O Conselheiro Evandro Morello  
500 mencionou a importância de se proporcionar transparência à operação de tomada de  
501 empréstimo consignado, tendo em vista o processo de indução a que o aposentado  
502 era submetido, manifestando a sua concordância em suspender a cobrança de TAC  
503 para auferir a taxa de juros que será aplicada. Lembrou que muitas pessoas alegavam  
504 não ter feito o empréstimo, mas sofrer descontos e que a sociedade deveria tomar  
505 conhecimento das consequências que adviriam para quem lesasse os aposentados,  
506 na expectativa de inibir a prática de tais fraudes. O Conselheiro Eduardo Cezar Gomes  
507 enfatizou o receio do Ministério do Planejamento em relação às possíveis  
508 consequências sociais das operações de crédito consignado, imaginando cenário  
509 futuro em que grande parte da renda da maioria dos beneficiários, que  
510 corresponderiam a vinte e dois milhões de pessoas, seria comprometida com o  
511 pagamento de juros, encargos e dívidas. Ponderou que 60% dos beneficiários  
512 recebiam salário mínimo e que o comprometimento daquela renda poderia gerar uma  
513 situação de penúria para aquelas pessoas, ressaltando ao mesmo tempo a  
514 importância desse mecanismo para grande parte dos segurados, pois seria a única  
515 maneira de terem acesso a alguns bens. Perguntou, em seguida, qual seria o limite de  
516 renda que poderia ser comprometido com o pagamento das parcelas do empréstimo e  
517 de seus encargos. O Sr. Presidente esclareceu que, apesar de ter ciência da posição  
518 da Cobap no sentido de que não haveria a necessidade de empréstimos se fosse  
519 aumentado o valor do benefício, a maioria dos aposentados recorria ao crédito, pois  
520 isso fazia parte da vida moderna. Ponderou que o crédito poderia ser mais barato ou  
521 mais caro, considerando-se a taxa de juros, e demais taxas envolvidas, e os  
522 elementos que garantiam a credibilidade do tomador de crédito, como a sua renda e a  
523 segurança do desconto do pagamento em folha, motivo pelo qual a Previdência Social  
524 participava dessa operação, além de permitir a redução da taxa de juros a ser cobrada  
525 de tais empréstimos. Lembrou que, na ausência da política de crédito consignado, a  
526 pessoa que precisava de crédito poderia procurá-lo em instituições que praticavam  
527 taxas de juros mais elevadas, uma vez que o crédito formal era recusado se ela não  
528 tivesse outras garantias a oferecer, ou junto a agiotas, mediante o pagamento de taxas  
529 de juros ainda mais elevadas. Citou pesquisas e avaliações feitas pela ABBC –  
530 Associação Brasileira de Bancos, segundo as quais, em pelo menos 40% ou 50% dos  
531 casos, as pessoas trocavam dívidas mais caras, contratadas com agiotas ou  
532 instituições bancárias nas quais não havia a segurança do desconto em folha, por uma  
533 dívida mais barata, mediante o desconto em folha, o que significaria o aumento de  
534 opções e de qualidade de vida para essas pessoas. Respondendo à pergunta do  
535 Conselheiro Eduardo Cezar Gomes, informou que o limite de comprometimento da  
536 renda do segurado seria de 30%, o qual não se pretendia alterar. O Conselheiro  
537 Benedito Brunca esclareceu que não havia controle anteriormente, quando várias  
538 instituições financeiras propunham operações de até 72 parcelas. Depois que o prazo  
539 para pagamento do empréstimo foi limitado a 36 meses, foi estabelecida uma certa  
540 restrição ou contingenciamento. O Sr. Presidente informou que ainda deverá ser  
541 discutido como garantir a mesma segurança no caso do cartão de crédito, uma vez  
542 que os dois bancos que estavam realizando tais operações já estabeleciam por si  
543 algum referencial que não existia na regulamentação da Previdência Social. O  
544 Conselheiro Eduardo Cezar Gomes esclareceu que não era contrário a esse  
545 mecanismo de crédito, que, apesar de importante, encorajava as pessoas a se  
546 endividarem. O Conselheiro Guilherme Delgado mencionou que participara de  
547 algumas reuniões do grupo de trabalho e que teria havido alguma evolução em sentido  
548 positivo, devido aos elementos novos que eram apresentados a cada rodada de  
549 conversações sobre o assunto. Ressaltou que a aprovação da resolução que estava

550 sendo proposta ao Conselho significaria que os atores sociais ali presentes  
551 legitimavam a operação de empréstimo em consignação e que havia a tendência de  
552 que tais regras fossem posteriormente estendidas ao cartão de crédito em  
553 consignação. Ressaltou que a operação de crédito firmada no empréstimo em  
554 consignação não configurava um contrato entre partes independentes, pois, se fosse  
555 assim, haveria uma relação direta entre o tomador e o fornecedor de crédito. Portanto,  
556 o INSS participava daquela relação, ao fazer uma espécie de mediação,  
557 estabelecendo limites à liberalidade do contrato original. Sugeriu que o Conselho  
558 explicitasse o prazo de 36 meses para a duração do contrato e o limite do valor  
559 consignável, o que, no seu entender, implicitamente, controlaria a taxa de juros e  
560 implicaria maior segurança jurídica e transparência às operações de empréstimo em  
561 consignação, bem como ao cartão de crédito. O Sr. Presidente acrescentou que tal  
562 formulação poderia ser feita nos considerandos da resolução. O Conselheiro Epitácio  
563 Luiz Epaminondas relatou um breve histórico da discussão sobre o empréstimo  
564 consignado, lembrando que inicialmente se afirmava que não se poderiam realizar  
565 operações de empréstimo para o aposentado, porque ele ia morrer, e agora, devido à  
566 constatação de que se tratava de um bom negócio para as instituições financeiras, era  
567 preciso estudar os acertos dessa operação. Mencionou o incremento das taxas de  
568 juros, a fixação do prazo para a amortização do empréstimo e a margem consignável  
569 de 30%, dos quais 10% poderiam servir como limite para a utilização do cartão de  
570 crédito. Em seguida, abordou a questão relativa à cobrança de TAC e o caso de  
571 instituições que não cobriam juros, e sim uma TAC no valor de seiscentos a  
572 oitocentos reais de quem tomava um empréstimo pequeno, ponderando que o INSS e  
573 o CNPS não poderiam se omitir da discussão do assunto. Lembrou que a próxima  
574 questão a ser discutida seria relativa ao cartão de crédito, enfatizando a necessidade  
575 de se acertarem os detalhes de tais operações para que a medida a ser aprovada não  
576 se tornasse obsoleta mais adiante. Diante da indagação da Conselheira Josepha  
577 Theotônia a respeito do prazo e da limitação da margem de consignação ao  
578 percentual de 30%, que constariam da resolução, o Conselheiro Benedito Brunca  
579 explicou que a margem de 30% estava prevista em lei, portanto não se tratava de  
580 iniciativa do Conselho nesse sentido e que o prazo de 36 meses para o pagamento do  
581 empréstimo em consignação não existia até setembro do ano passado, quando fora  
582 fixado em instrução normativa do INSS. Portanto, ao citar tais limites na resolução que  
583 estava sendo discutida, o Conselho apenas referendaria a proposta do Conselheiro  
584 Guilherme Delgado, tomando como base tais limitações para aprovar as  
585 recomendações que se apresentariam. O Sr. Renato Oliva, representante da ABBC,  
586 comentou, em relação à eliminação da cobrança de TAC, que seria uma medida  
587 saudável, mas que poderia acarretar alguns constrangimentos. Explicou que a taxa de  
588 abertura de crédito servia para remunerar despesas vinculadas à geração da operação  
589 de crédito, diferentemente da taxa de juros, cujo objetivo seria remunerar o capital  
590 investido e as despesas de processamento da operação, e que em qualquer operação  
591 de empréstimo, vinculada ou não à conta-corrente, eram cobradas tarifas, assim como  
592 por ocasião da abertura de crédito e pela sua manutenção. Acrescentou que seria  
593 ideal que todas as operações de crédito tivessem as suas tarifas intermediárias  
594 eliminadas, mas isso não seria possível. Manifestou a sua concordância em relação à  
595 explicitação das taxas de juros, sugerindo que ela fosse obrigatória, bem como a  
596 informação do telefone de atendimento aos clientes dos bancos no próprio *site* do  
597 INSS, de modo que o aposentado pudesse fazer contato diretamente com o banco,  
598 em vez de se dirigir primeiro à Ouvidoria, o que acarretava demora na solução de  
599 eventuais problemas. Com relação à punição das instituições financeiras, informou  
600 que o Banco Central adotava a praxe de enviar cartas de advertência antes de aplicar  
601 uma punição mais grave, as quais exerceriam um efeito muito grande sobre os  
602 procedimentos internos daquelas instituições, pois eram enviadas aos acionistas e à  
603 presidência do banco, que tomava os cuidados devidos para regularizar o que sabia  
604 que nem sempre estava ocorrendo. Comentando a ação civil que estaria tramitando no

605 Rio de Janeiro, informou que ela envolvia dezenove bancos e teria começado em julho  
606 do ano passado. Esclareceu que os procedimentos utilizados pelas instituições  
607 financeiras na sua publicidade atualmente seriam diferentes daqueles que eram  
608 utilizados em junho do ano passado, porém o Ministério Público Federal no Rio de  
609 Janeiro, estimulado pela Alerj, interpusera uma ação civil pública à qual os bancos  
610 estariam respondendo com a pretensão de chegar a um acordo, como teria ocorrido  
611 em São Paulo, onde, em vez de entrar com uma ação, o Ministério Público teria  
612 optado por estabelecer um termo de ajustamento de conduta que fora assinado por  
613 praticamente todos os bancos envolvidos, por meio do qual deveriam constar de toda  
614 e qualquer publicidade sobre crédito consignado do INSS as taxas mínimas e  
615 máximas de juros, bem como as TACs mínimas e máximas. Informou ainda que a  
616 ABBC contratara, em meados do ano passado, duas pesquisas do Ibope e do Instituto  
617 Vox Populi para avaliar questões como o nível de transparência de que dispunha o  
618 aposentado no momento da concessão do crédito, a sua satisfação e as dificuldades  
619 que percebera no produto, com base nas quais teria alterado os seus procedimentos.  
620 Ainda por meio de tais pesquisas, tivera ciência de que o aposentado tomava dinheiro  
621 emprestado sob a forma de empréstimo consignado para saldar dívidas mais caras e  
622 pretendia, na próxima pesquisa que fora encomendada ao Instituto Ibope, avaliar o  
623 histórico de endividamento do aposentado antes e depois do crédito consignado,  
624 informando aos Conselheiros que aceitava sugestões nesse sentido, uma vez que tal  
625 pesquisa ainda estava sendo elaborada. A Conselheira Paula Bicudo externou a sua  
626 preocupação em relação ao endividamento dos aposentados, indagando como se  
627 chegou ao percentual de 30% para estabelecer a margem consignável e como será  
628 tratado o cartão de crédito em termos de limite, ao que o Sr. Presidente informou que  
629 para o caso do cartão de crédito serão destinados dez pontos percentuais dos 30%  
630 previstos como margem consignável. Retomando a palavra, a Conselheira Paula  
631 Bicudo ponderou que a tributação da TAC seria diferente dos juros, questionando se  
632 quando acabasse a cobrança daquela taxa haveria uma tributação maior sobre os  
633 juros totais que serão cobrados em taxa única. O Sr. Renato Oliva respondeu que a  
634 TAC sofria uma tributação adicional, que seria o ISS, imposto não cobrado sobre os  
635 juros. A Conselheira acrescentou que não conseguira comparar as taxas constantes  
636 da tabela publicada no *site* do INSS, sugerindo que ela tivesse colunas para ser  
637 melhor visualizada e permitir a comparação das taxas em diferentes meses. Quanto às  
638 reclamações dos beneficiários do INSS, opinou que elas fossem feitas diretamente à  
639 instituição financeira, uma vez que o INSS não teria envolvimento no contrato entre o  
640 beneficiário e a instituição, funcionando apenas como agente garantidor, pois seria o  
641 pagador do benefício. Informou que havia uma portaria estabelecendo o pagamento  
642 por parte do servidor público que contraía empréstimos se quisesse dispor em seu  
643 extrato de informações sobre o valor que ele teria que pagar e para quem, cuja cópia  
644 teria entregado à Secretária do CNPS, para viabilizar maior controle por parte do  
645 INSS. O Conselheiro Benedito Brunca informou que a emissão de extrato mensal seria  
646 encargo do banco e que o INSS não assumia tal responsabilidade devido ao custo que  
647 não seria coberto, ainda que cobrasse uma tarifa mais cara dos bancos. O Sr.  
648 Benedito Marcílio, Presidente da Cobap, manifestou a sua satisfação em participar da  
649 reunião do CNPS, informando que assumira a Presidência daquela Confederação há  
650 apenas quatro meses, quando fora confrontado com o problema dos empréstimos  
651 consignados e os abusos e reclamações que surgiam em consequência dessas  
652 operações. Manifestou a sua concordância com os termos da resolução ora em  
653 debate, externando a sua preocupação com relação ao cartão de crédito, que chamou  
654 de cartão da dívida, e com o empréstimo que seria contratado para pagá-la.  
655 Considerou altíssimos os juros cobrados no empréstimo consignado, tendo em vista o  
656 baixo risco de perda para os bancos, devido ao desconto automático do benefício que,  
657 a seu ver, seria irregular. Sugeriu que o Conselho impusesse o que determina a  
658 Constituição, no sentido de se cobrarem 12% de juros ao ano como percentual  
659 máximo. Parabenizou o Conselho pela aprovação da resolução que em parte coibiria

660 os grandes abusos que estariam ocorrendo e a pressão que estariam sofrendo os  
661 aposentados quando da renovação dos seus empréstimos, inclusive por telefone. O  
662 Conselheiro José Idemar ponderou que a operação de empréstimo em consignação  
663 envolvia um contrato de adesão em que a liberdade de contratar seria praticamente  
664 nula para a parte mais fraca da relação contratual, sugerindo que constasse desse  
665 instrumento de adesão uma tabela simplificada de juros, pois somente assim o  
666 tomador do empréstimo teria ciência das instituições que ofereciam taxas de juros  
667 mais baratas. O Sr. Presidente esclareceu que a decisão de contratar era livre, uma  
668 vez que não se tratava de empréstimo compulsório, e que, na ausência de regulação,  
669 o mercado dava mais força a quem oferecia o empréstimo do que a quem o  
670 contratava, assimetria que o Conselho pretendia reduzir. Em seguida, indagou aos  
671 Conselheiros se poderia submeter à votação o texto da Resolução nº 1.272, acatada a  
672 sugestão do Conselheiro Guilherme Delgado no sentido de se incluir o prazo de 36  
673 meses para o comprometimento de até 30% do benefício como limite máximo para a  
674 amortização do empréstimo nos considerandos, reafirmando o que já constaria da  
675 atual regulamentação, e a explicitação obrigatória do telefone de atendimento a  
676 clientes das diversas instituições bancárias no *site* do INSS. O Conselheiro Epitácio  
677 Luiz Epaminondas solicitou que constasse da ata da reunião que o limite de 10% que  
678 seria destinado ao cartão de crédito em consignação seria computado dentro dos 30%  
679 de margem consignável do segurado. O Conselheiro Benedito Brunca considerou  
680 oportuna a explicitação dos números de telefone das instituições bancárias,  
681 acrescentando que ao tomar tal decisão o Conselho corroborava proposta do Diretor  
682 da Divisão de Consignação no mesmo sentido. A Conselheira Lúcia Regina Reis  
683 ponderou que tal explicitação seria útil se esses números de telefone servissem  
684 especificamente para receber informações e críticas e encaminhá-las, e não para o  
685 interessado ouvir apenas propaganda. O Conselheiro Benedito Brunca alertou que o  
686 número 0800 do telefone da Previdência Social servia tanto para prestar informações  
687 quanto para ouvir queixas e que se houvesse dúvidas por parte dos Srs. Conselheiros  
688 quanto à utilidade dos números de telefone fornecidos pelos bancos seria melhor  
689 retirar aquela menção. O Sr. Renato Oliva esclareceu que deveria ser fornecido o  
690 número do telefone de SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, cujo operador  
691 estaria diretamente conectado à central de processamento dos bancos, o que lhe  
692 permitiria responder às dúvidas do aposentado e atender de pronto às suas  
693 reclamações, independentemente de se tratar de cliente do banco. O Sr. Benedito  
694 Márcilio informou que havia uma pressão terrível sobre as famílias dos aposentados  
695 para renovar os empréstimos, o que deveria ser regulamentado para que não  
696 ocorresse mais. A Conselheira Josepha Theotônia não concordou com a divulgação  
697 dos números de telefone dos bancos, sob o argumento de que isso ultrapassaria a  
698 incumbência do INSS. O Conselheiro Benedito Brunca ponderou que apesar da  
699 intenção positiva de se divulgar um número de telefone para que fossem feitas as  
700 reclamações, a discussão sobre o assunto estava se tornando mais profunda do que  
701 parecera no primeiro momento e sugeriu que a previsão nesse sentido não constasse  
702 do texto da resolução. O Sr. Presidente considerou que deveria haver consenso a  
703 respeito do assunto e, em seguida, submeteu à aprovação do Conselho o texto da  
704 Resolução nº 1.272, nos seguintes termos: “O *Plenário do Conselho Nacional de*  
705 *Previdência Social (...) resolve determinar ao INSS que estabeleça as seguintes*  
706 *condições para os novos empréstimos consignados em benefícios previdenciários:*  
707 *a) proibir a cobrança de taxa de abertura de crédito – TAC e demais taxas*  
708 *administrativas incidentes sobre empréstimos em consignação junto ao INSS, de*  
709 *forma que a taxa de juros passe a expressar o custo efetivo do empréstimo;*  
710 *b) estabelecer que as instituições financeiras tornem explícitas, em planilhas a ser*  
711 *publicadas conforme instrução do INSS, as taxas efetivas cobradas para os diferentes*  
712 *prazos de tomada de empréstimo;*  
713 *c) impor penalidades rígidas àquelas instituições que fornecerem informações falsas*  
714 *ou incorretas aos tomadores de empréstimos.”*, com o acréscimo nos considerandos

715 da sugestão do Conselheiro Guilherme Delgado quanto às limitações de prazo e de  
716 percentual da renda do aposentado, que foi aprovada por todos os Conselheiros.  
717 Devido ao horário adiantado, o Sr. Presidente comunicou que o Conselheiro Benedito  
718 Brunca abordaria assunto urgente relativo ao Censo e seria postergado o tema  
719 referente à perícia médica para a próxima reunião. A Conselheira Lúcia Regina Reis  
720 mencionou a preocupação que se verificava em vários relatos feitos no CNPS e em  
721 outros órgãos do Ministério em relação ao COPES, acrescentando que o mesmo fora  
722 registrado em debate encaminhado para a Executiva Nacional da CUT. Informou que o  
723 Sr. Carlos Eduardo Gabas teria participado da reunião do Coletivo de Saúde daquela  
724 Central Sindical para falar sobre questões relacionadas ao INSS, ocasião em que teria  
725 mencionado decisões que corrigiriam alguns aspectos que preocupavam o Instituto.  
726 Solicitou que o assunto referente ao COPES fosse pautado para a próxima reunião do  
727 Conselho, a fim de ser tratado de forma mais abrangente, bem como o  
728 encaminhamento do relatório a respeito do que já fora providenciado, depois de  
729 realizado o debate no Ministério da Previdência Social e ouvidos os trabalhadores,  
730 uma vez que tal assunto estaria dando causa a mobilizações e questionamentos. O  
731 Conselheiro Evandro Morello pediu licença para se retirar, em função de compromisso  
732 já assumido, e solicitou ao Conselheiro Benedito Brunca que lhe enviasse a  
733 apresentação do tema por e-mail. Discorrendo sobre a alteração que fora realizada no  
734 modelo do Censo Previdenciário, o Conselheiro Benedito Brunca explicou que a  
735 liberação do pagamento de benefícios na data em que o segurado respondesse ao  
736 Censo na rede bancária, assunto mencionado pelo Sr. Ministro no início da reunião,  
737 não fazia parte do modelo aprovado pelo CNPS. Tal iniciativa seria fruto de  
738 negociação realizada com a Febraban no dia 9 de março, portanto, depois de  
739 apresentar o ponto em que essa alteração fora feita, solicitaria o referendo do  
740 Conselho mediante resolução específica para consolidar essa proposta. Esclareceu  
741 que o INSS teria suspenso os benefícios que não foram recenseados no prazo  
742 previsto por meio da publicação de edital para cientificar os respectivos beneficiários  
743 em 15 de março e que, a partir do dia 3 de abril, os dados dos beneficiários  
744 abrangidos pela suspensão poderiam ser atualizados e transmitidos para a Dataprev,  
745 sendo que os valores devidos seriam liberados automaticamente ou no prazo de três  
746 dias. Portanto haveria uma alteração no texto em que constava: “*Valores devidos e*  
747 *liberados automaticamente no prazo médio de até treze dias*”. Acrescentou que 95%  
748 dos bancos teriam confirmado as condições operacionais para, ainda no dia 3 de abril,  
749 proceder à liberação dos pagamentos. Asseverou que os bancos assumiriam a  
750 responsabilidade de efetuar o pagamento que estava bloqueado no momento em que  
751 o segurado realizasse o Censo e que se tais informações não fossem encaminhadas à  
752 Previdência Social o dinheiro correspondente a esse pagamento lhe seria devolvido.  
753 Solicitou, ao final, ao Sr. Presidente que registrasse que esta informação fora prestada  
754 ao Conselho. O Conselheiro Epitácio Luiz Epaminondas pediu licença para se retirar  
755 em função de audiência marcada com o Sr. Ministro à qual teria que comparecer.

756

### 757 3 – Procedimentos a serem adotados na área de Perícia Médica do INSS

758

759 O Conselheiro Benedito Brunca começou a sua apresentação, ressaltando que o seu  
760 conteúdo fora exposto ao CNPS em dezembro, antes da alteração que passaria a  
761 explicar. Mostrou que o requerimento do benefício poderia ter decisão contrária ou  
762 favorável. Se fosse contrária a decisão, o requerimento seria encaminhado ao pedido  
763 de reconsideração, como ocorria normalmente. Se a decisão fosse favorável, haveria  
764 várias opções: a fixação de uma nova data para a cessação do benefício; a  
765 reabilitação profissional; a revisão em dois anos; ou a aposentadoria por invalidez, as  
766 quais já existiam anteriormente, sendo introduzido o chamado pedido de prorrogação,  
767 por meio do qual o médico poderia fixar uma nova data para a cessação do benefício,  
768 que poderia variar de um a cento e oitenta dias. Assim haveria uma alteração no  
769 modelo anterior, segundo o qual, findo o período de seis meses, se o médico decidisse

770 pela cessação do benefício, poderia haver somente um pedido de reconsideração. No  
771 caso de decisão contrária, esse pedido de reconsideração deverá ser feito para outro  
772 profissional, que fixará a data de cessação do benefício, na qual poderá haver uma  
773 análise médica para decidir se será ou não mantida essa decisão, bem como será feita  
774 uma perícia se o segurado alegar que não tem condições de retornar ao trabalho. Tal  
775 flexibilidade foi discutida com o GEISAT de São Paulo, que estava disponível naquele  
776 momento para o debate técnico da questão, com o qual fora elaborada essa solução  
777 como uma alternativa. Portanto, de agora em diante, a data de cessação do benefício  
778 será a mesma da realização do exame, quando poderá ser feito o pedido de  
779 prorrogação. O Conselheiro Benedito Brunca comprometeu-se a enviar aos demais  
780 Conselheiros, por e-mail, outros dados a respeito do volume de benefícios em  
781 manutenção, que se manteria estável, da redução do número de perícias médicas, dos  
782 resultados dos exames iniciais e dos pedidos de reconsideração que, por ocasião da  
783 implantação sistemática do pedido de prorrogação, poderão ser validados, o que  
784 possibilitará a migração de parte dos serviços abrangidos pelo pedido de  
785 reconsideração, distribuindo-os entre pedidos de prorrogação ou pedidos de  
786 reconsideração, se outro profissional for designado para avaliar esses casos. Esse  
787 fluxo de atendimento será diluído e dividido em função dos fatos que têm sido  
788 narrados no CNPS e em outros fóruns. Aproveitando o tempo que restava até o  
789 encerramento da reunião do Conselho, o Conselheiro Benedito Brunca lembrou que os  
790 Conselheiros teriam recebido uma tabela mostrando a transição entre os médicos  
791 peritos credenciados e os médicos da Casa, que teria ocorrido em 18 de fevereiro.  
792 Esclareceu que logo após a saída dos médicos credenciados houve o incremento dos  
793 agendamentos de perícia médica e, como consequência, a demora na realização das  
794 perícias devido ao menor número de profissionais. Contudo já se observava nas 600  
795 agências que possuíam o SAB, do qual se extraía a informação de modo mais  
796 simplificado, que esse quadro estava sendo gradualmente revertido, a ponto de se  
797 realizarem perícias em até cinco dias. O incremento das agendas em mais de 30 dias  
798 que se verificara entre os dias 3 e 10 estaria em processo decrescente em 57  
799 agências e havia a expectativa de eliminação das quatro colunas constantes da tabela  
800 apresentada, de modo que restasse apenas a primeira, com o prazo de zero a cinco  
801 dias para a realização de perícias médicas, o que, segundo o Conselheiro, seria  
802 consequência da GDAMP que fora instituída, cuja remuneração será recebida pelos  
803 profissionais que fizerem os exames iniciais no prazo de até cinco dias úteis. Assim se  
804 esperava que os problemas ocorridos até então fossem gradualmente resolvidos. O  
805 Sr. Presidente informou que a GDAMP, Gratificação de Desempenho de Atividade  
806 Médico-Pericial, proporcionaria remuneração maior àqueles profissionais quanto mais  
807 rapidamente fossem realizadas as perícias médicas, e vice-versa, e fora criada  
808 recentemente, como decorrência de negociação com a carreira dos médicos peritos.  
809 Em seguida, submeteu à votação o texto apresentado pelo Conselheiro Benedito  
810 Brunca para referendar o modelo de realização do Censo Previdenciário, nos  
811 seguintes termos: *“O Conselho referenda o modelo de realização do Censo com a*  
812 *adaptação da rotina de desbloqueio dos pagamentos no prazo preliminarmente fixado*  
813 *no ato do comparecimento do beneficiário à rede bancária, no mês em que se efetivar*  
814 *o bloqueio. Nesse modelo de realização do Censo, foi feita a adaptação da rotina de*  
815 *desbloqueio dos pagamentos que ocorre no prazo preliminarmente fixado no ato do*  
816 *comparecimento do beneficiário à rede bancária, se esse comparecimento ocorrer no*  
817 *mês em que se efetivar o bloqueio. A rede bancária, por sua vez, está adaptando as*  
818 *suas rotinas de processamento ou de funcionamento para que esse procedimento seja*  
819 *implementado até o final de abril de 2006”,* cuja redação ainda seria adaptada ao  
820 formato de resolução, o que contou com a aprovação do Conselho. O Conselheiro  
821 Benedito Brunca esclareceu que dos vinte e um bancos que operaram a primeira  
822 etapa, dezenove já estariam adaptados, sendo que somente dois precisariam do prazo  
823 até o mês de abril, motivo por que fizera a ressalva final. O Sr. Presidente informou  
824 que na próxima reunião será realizada a discussão sobre a política relativa às perícias



825 médicas, para a qual talvez seja necessária uma rápida recapitulação e algumas  
826 informações novas, devido à interlocução que a Conselheira Lúcia Regina Reis fará ao  
827 longo dos próximos dias. Mencionou que os demais Conselheiros deveriam sentir-se à  
828 vontade para apresentar ao Conselheiro Benedito Brunca ou à Secretaria do CNPS as  
829 suas manifestações a respeito do tema, para que se delineasse a discussão que seria  
830 feita na próxima reunião, de modo a se contemplarem todas as considerações e  
831 problemas que fossem vislumbrados naquele processo.

832

833

#### 834 **VI – OUTROS ASSUNTOS**

835

836 O Sr. Presidente anunciou a definição da pauta da próxima reunião, que se constituiria  
837 de três assuntos: a continuação da discussão a respeito da perícia médica, o debate  
838 sobre cartão de crédito e a política de recursos humanos.

839

840

#### 841 **VII – ENCERRAMENTO**

842 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e  
843 declarou encerrada a 119ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência  
844 Social. Para constar, eu, Júnia Costa, lavrei a presente Ata. Brasília, 29 de março de  
845 2006.